



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 10/05/2024

• PODER EXECUTIVO •

ANO: 2024 – Nº 617

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 02/2024 – SEMAF

Designa Fiscal de Contrato o servidor **GEORGE MATHEUS SILVA ALVES ENGENHEIRO CIVIL** para acompanhar e fiscalizar os contratos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Aldeias Altas - MA regidos pela Lei 8666/93.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 416 DE 22 DE AGOSTO DE 2022,

Considerando que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por um representante da Administração capacitado, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, no que lhe couber, incumbindo-lhe, também, comunicar em tempo hábil, a seus superiores sobre decisões e providências que ultrapassem sua competência, conforme o art. 67 § 1 e § 2 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que são suas atribuições:

a) atestar, em documento hábil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando outro não for o prazo estipulado em contrato, o recebimento e a qualidade de bens, execução de obras, serviços de engenharia e demais serviços contratados, após conferência prévia do objeto contratado;

b) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

c) solicitar aos setores competentes esclarecimento de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

d) acompanhar a execução de obras e serviços, bem como os demais contratos, informando a unidade competente as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento e serviços;

Considerando que, além disso, o fiscal de Contrato deve mensurar:

a) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

b) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

c) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

d) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

e) a satisfação do público usuário.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GEORGE MATHEUS SILVA ALVES**, Engenheiro Civil, matrícula n.º 4328-1, como Fiscal dos contratos vigentes na Lei 8666/93 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de Abril de 2024.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se, Revoga-se a portaria 01/2024.

Aldeias Altas/MA, 10 de Maio de 2024.

Sebastião Nunes Almeida

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EXPEDIENTE**Kedson Araújo Lima***Prefeito Municipal***Marcio Lobo Lima***Vice – Prefeito***ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO
ELETRÔNICO****contato@aldeiasaltas.ma.gov.br****Avenida João Rosa, 285, Centro,****Aldeias Altas - MA****SERVIÇO FINANCEIRO****MAIO/ 2024**

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	1.412,00
TAXA SELIC (%)	0,01614
TJLP (% ao mês)	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	0,00000

HINO DE ALDEIAS ALTAS

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Música: Argmar Siqueira

Renasceu uma nova esperança
 No horizonte há um novo porvir
 Fruto nato de braços bem fortes
 De um povo garboso e viril
 Pra esta terra ainda criança
 Muitas glórias ainda hão de vir
 Que a bravura da raça suporte
 Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
 Prova viva de culto ao labor
 Nos teus campos a cana-de-açúcar
 Mostra o verde de esperança e do amor
 Aldeias Altas terra mãe querida
 Teu louvor hei de sempre cantar
 Que teus filhos ao longo da vida
 Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
 Teu futuro orgulho trará
 És o berço de Gonçalves Dias
 Cantor da mata do Jatobá
 Ao cantar os louros da tua glória
 De prazer se enche o coração
 Prometendo te dar só vitórias
 Ordenamos na paz e na união.